



Órgão Oficial Eletrônico - 3106
Campo Mourão - Segunda-feira - 25/11/2024

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO	
004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0008.0244.0057.2175 – Benefício Eventual de Alimentação – Cartão da Família Mourãoense	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.32.00 – 619 – Material para distribuição gratuita	R\$ 71.900,88
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	

Total da Redução **R\$ 170.004,67**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 25 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4792

De 25 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED	
003 – GERÊNCIA PEDAGÓGICA – GEPED	
0012.0306.0016.6006 – Manter a Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.32.00 – 382 – Material para distribuição gratuita	R\$ 98.333,33
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	

0012.0306.0016.6007 – Manter a Alimentação Escolar – Educação Infantil	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.32.00 – 384 – Material para distribuição gratuita	R\$ 98.333,33
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	

0012.0306.0016.6008 – Manter a Alimentação Escolar – PNAEC - CRECHE	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.32.00 – 386 – Material para distribuição gratuita	R\$ 98.333,34
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	

Total das Suplementações **R\$ 295.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:





Órgão Oficial Eletrônico - 3106
Campo Mourão - Segunda-feira - 25/11/2024

19 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PREVICAM	
02 – FUNDO FINANCEIRO	
0009.0272.0045.2112 – Manter o Fundo Financeiro	
3.1.90.03.00 – 963 – Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 295.000,00
Fonte de Recursos: 1050 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
Total das Reduções	R\$ 295.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 25 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4793

De 25 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 106.281,49 (cento e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 106.281,49 (cento e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM	
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM	
0027.0122.0002.2224 – Apoio Administrativo e Operacional	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.30.00 – 898 – Material de consumo	R\$ 15.494,06
3.3.90.93.00 – 906 – Indenizações e restituições	R\$ 37.598,99
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro	
02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO	
0027.0811.0068.2221 – Campo Mourão Mais Atleta	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.33.00 – 913 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 53.188,44
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro	
Total da Suplementação	R\$ 106.281,49

